### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE





## EDITAL N° 003/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2018, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de Procurador – Classe Inicial, da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

## 1.1. Ficam excluídos do QUADRO I (*CRONOGRAMA GERAL*) do subitem 2.1 os seguintes pontos (linhas), conforme a seguir:

2018 - FEVEREIRO	
Dia 23	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
	<u>Último dia para envio e/ou entrega dos documentos referentes às solicitações de</u>
	inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência
	(conforme item 5) (EXCLUÍDO)
	Último dia para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de
	atendimento especial. (ver item 4 deste edital)
2018 - MARÇO	
Dia 01	Homologação das Inscrições: Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua
	inscrição deferida (confirmada) e dos candidatos que tiveram a sua inscrição
	Indeferida (não confirmada).
	Publicação do edital de convocação para a perícia médica para os candidatos que
	se declararem com deficiência (conforme subitem 5.7) (EXCLUÍDO)
<del>Dia 07</del>	Perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência.
	(EXCLUÍDO)
<del>Dia 09</del>	Resultado provisório de perícia médica para os candidatos que se declararem com
	deficiência. (EXCLUÍDO)
<del>Dia 10</del>	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da perícia médica para os
	candidatos que se declararem com deficiência. Horário: das 0h às 23h59min, pela
	internet (http://www.copese.uft.edu.br) (EXCLUÍDO)
Dia 16	Resposta aos Recursos e resultado definitivo da perícia médica para os candidatos
	que se declararem com deficiência (EXCLUÍDO)
	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial

# 1.2. Fica adicionado ao item 3 do edital de abertura nº 001/2018, o subitem 3.7.1, conforme a seguir:

3.7.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

#### 1.3. Nos subitens 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela UFT/COPESE para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE



ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000 (63) 3232-8545 ou 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

- 5.7. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência deverá comparecer à perícia médica, na data estabelecida no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, munido de documento de identidade original e de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação deste edital), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8. O candidato considerado **habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aprovado, figurará em lista específica e também, caso obtenha pontuação suficiente, na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência.

#### 1.3.1. Lêia-se:

- 5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, **se aprovado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 5.7. Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem 5.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação da homologação do resultado final), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência. (EXCLUÍDO)
- 1.4. Fica excluído do ANEXO V (*CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO*) o subitem 8, referente aos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, conforme a seguir:

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

[...]

#### DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Crime e imputabilidade penal;
Aplicação da Lei Penal;
Inquérito policial;
Ação penal;
Efeitos da condenação;
Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra;
Crimes contra as finanças públicas;
Lei de Imprensa;
(EXCLUÍDO)
Crimes de responsabilidade dos agentes políticos;
Súmulas dos Tribunais Superiores.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000 (63) 3232-8545 ou 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.
- 2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de **Procurador Classe Inicial**, da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2018.

José do Lago Folha Filho Câmara Municipal de Palmas-TO